



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 176/91

FIXA TABELA DE PREÇOS DE
SERVIÇOS EXECUTADOS POR
ESTA MUNICIPALIDADE.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

ART.1º) É fixada a seguinte tabela de preços de serviços executados por esta Municipalidade:

MÁQUINAS E VEÍCULOS

Motoniveladora por hora	Cr\$ 5.444,00
Retroescavadeira P/hora	3.110,00
Carregadeira	3.941,00
Trator esteira	5.444,00
Caminhão Basculante	2.387,00
Caminhão de aterro com carga e descarga por m ³	353,00

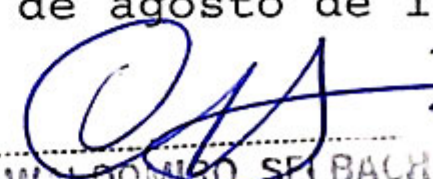
ART.2º) A entrega de aterro para pessoa física, fica limitada a 05 (cinco) cargas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

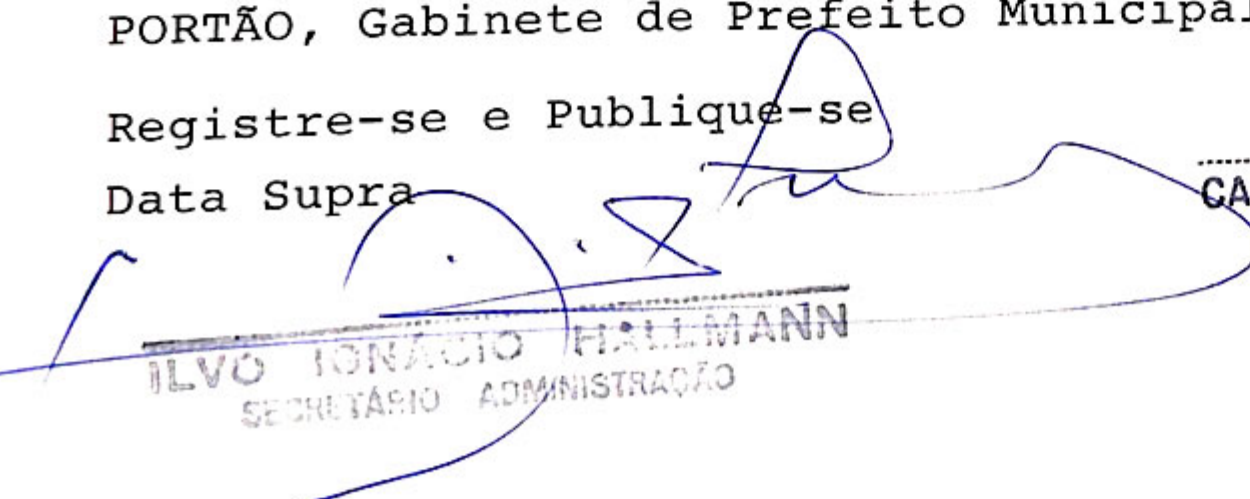
ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete de Prefeito Municipal 01 de agosto de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal


ILVO TONACIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO